



PROJETO DE LEI N.º 543/88
793 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.217, DE 14 DE ABRIL DE 1988

(Dispõe sobre autorização à Prefeitura,
e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada, em caráter excepcional, executar serviços de reparos na ilu-
minação interna e externa do prédio do Fórum desta Comarca, fornecen-
do a mão de obra e os materiais necessários.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da a-
plicação desta Lei, correrão à conta das dotações do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 14 de abril de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal em 14 de abril de 1988.